

Ofício nº 1-428 (SF)

Brasília, em 19 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Eliseu Lemos Padilha  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da  
Presidência da República

Assunto: Remessa de matéria à sanção.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 238, de 2018 (SF), do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2018 (PL nº 6.137, de 2013, na Câmara dos Deputados), que “Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei”.

Atenciosamente,

Senador Waldemir Moka,  
no exercício da Primeira-Secretaria

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Governo Subchefia de Assuntos Parlamentares
Recebido na Supar	
às	10 h 10 min
do dia	19/12/2018
Por	Adelton